



GUIA ACADÊMICO PARA A AGENDA 2030

para as 17 metas da ONU
de desenvolvimento sustentável



EDITAL DE CHAMAMENTO

1. Objetivos
2. Processo de inscrição
3. Condições de participação
4. Regras para a apresentação dos trabalhos
5. Critérios de seleção
6. Comissão editorial
7. Cronograma e prazos
8. Disposições gerais

Apresentação

O Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), por meio do Grupo de Trabalho da Agenda 2030 da Comissão de Política Urbana e Habitação Social, e a Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA) têm o prazer de convidar estudantes e docentes dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo no Brasil para participarem da seleção de Trabalhos Finais de Graduação e de Boas Práticas de Ensino-aprendizagem do **Guia Acadêmico para a Agenda 2030**.

Poderão ser inscritos trabalhos acadêmicos aprovados e práticas pedagógicas que tenham relação com um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

A participação está condicionada aos requisitos estabelecidos neste Edital até a data limite de inscrição.

1. Objetivos

Este edital se insere no conjunto de esforços que agrega líderes mundiais de 193 países, empresários, sociedade civil e profissionais das mais diferentes formações para juntos alcançarmos as metas dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável até 2030, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015. Esses objetivos vão desde cidades e comunidades sustentáveis, passando por consumo e produção responsáveis, bem como combate à fome e às mudanças climáticas.

No âmbito do IAB, os esforços tiveram início em 2018 na Comissão de Monitoramento dos ODS da União Internacional de Arquitetos (UIA), na qual o IAB tem assento. O primeiro projeto foi o Guia IAB para a Agenda 2030, um dos projetos da Comissão de Política Urbana e de Habitação Social do IAB por meio do Grupo de Trabalho da Agenda 2030. Esse GT tem como missão coordenar a produção, junto aos outros parceiros institucionais, de um novo guia brasileiro por ano até 2030, quando esperamos ter alcançado os objetivos globais de redução dos impactos nocivos do ambiente construído. E que nossas ações, como profissionais da Arquitetura e Urbanismo, alcancem um arco cada vez maior e mais generoso na redução das desigualdades e na proteção da vida no planeta.

Em 2020, o IAB produziu a versão brasileira da publicação da UIA, apresentando projetos de arquitetura e planos de desenvolvimento urbano do Brasil que colaboram com cada um dos 17 ODS. Até o presente momento foram publicadas duas edições, em 2020 e em 2021. A terceira edição, que contempla o ano de 2022, já está em fase de produção.

No âmbito da ABEA, o Guia Acadêmico tem por objetivo difundir a produção acadêmica dos estudantes de graduação e dar visibilidade às boas práticas pedagógicas em Arquitetura e Urbanismo de todo o país, ao buscar discutir a realidade da arquitetura e do urbanismo do mundo contemporâneo, sua diversidade e a multiplicidade de formas e modos de produção. A noção de finitude do planeta e a emergência climática impõem novos desafios. A arquitetura enriquece sua experiência na diversidade de modos de intervenção, na simbiose entre a cultura popular e a dos arquitetos, no reconhecimento das preexistências culturais e ambientais, onde o Brasil apresenta arquiteturas-cidades que, de certo modo, ilustram as inúmeras possibilidades e desafios da arquitetura do século 21.

Entende-se que a formação em Arquitetura e Urbanismo deve dialogar com os ODS, apresentando muitas soluções concretas para enfrentar os problemas globais relacionados à pobreza, desigualdade, clima, degradação ambiental, prosperidade, saúde, paz e justiça.

Este edital para chamamento do Guia Acadêmico para a Agenda 2030, tem por finalidade agregar boas soluções de estudantes de Arquitetura e Urbanismo brasileiros para contribuir com os 17 ODS, práticas de ensino inovadoras alinhadas com esses objetivos, e traz para si vários objetivos relacionados à ampliação do conhecimento e disseminação de boas práticas. São eles:

- a. compor um panorama anual da produção acadêmica arquitetônica e urbanística brasileira ao agregar soluções vindas de contextos locais, de todos os estados brasileiros;
- b. disseminar projetos acadêmicos e modos de pensar e lidar conceitualmente com o território que mostrem suas abordagens e associações com os 17 ODS e, desta forma, dar evidência aos modos de atuação responsáveis em relação ao meio social e físico;
- c. compor um precioso repositório de projetos acadêmicos de arquitetura e urbanismo e boas práticas de ensino que se torne um espaço de consulta único para estudantes, professores, gestores e profissionais da área em geral, em busca de soluções e de repertório de qualidade e adequados ao meio ambiente.

2. Processo de inscrição

2.1. As inscrições ao Guia Acadêmico para a Agenda 2030 serão efetuadas em duas etapas, conforme a descrição a seguir:

2.2. A primeira etapa obrigatória é o cadastro da IES, que deverá ser feito pelo formulário disponível em <https://url.abea.org.br/guiaacademico2030inscricao>;

2.3. A segunda etapa refere-se à inscrição e ao envio dos projetos acadêmicos e das boas práticas pedagógicas.

2.3.1. Deverão se inscrever projetos acadêmicos de Arquitetura e Urbanismo desenvolvidos como Trabalhos Finais de Graduação e como Boas Práticas Pedagógicas – doravante denominados apenas e conjuntamente trabalhos - cujo enfoque contribua para os esforços dos 17 ODS e que tenham sido desenvolvidos em cursos de Arquitetura e Urbanismo presenciais devidamente registrados no MEC e oferecidos em todo o território nacional.

2.3.2. Em ambos os casos, considera-se que a inscrição é feita pela Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de um representante legal ou acadêmico, pressupondo-se, deste modo, que o projeto ou prática apresentados ao Guia são fruto de uma seleção prévia feita pela Instituição.

2.3.3. Não haverá taxa de inscrição.

2.3.4. As inscrições de propostas encaminhadas para a publicação serão homologadas segundo os termos definidos neste edital.

2.3.5. As inscrições que não estiverem regulares não serão homologadas.

2.3.6. Uma mesma IES poderá inscrever trabalhos em mais de um ODS, desde que respeite a proporção de trabalhos estabelecida na seção 3 deste Regulamento.

2.3.7. As inscrições dos trabalhos serão feitas unicamente online entre as datas previstas no ANEXO I (Cronograma) deste edital.

2.3.8. Os trabalhos deverão ser enviados conforme padrões e procedimentos estabelecidos na seção 4 deste Edital.

2.3.9. As informações serão preenchidas pela(o) representante legal ou acadêmico(a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo onde ocorre a boa prática ou onde o projeto foi desenvolvido e aprovado. O(A) mesmo(a) será o(a) responsável pela inscrição, por qualquer autorização necessária e por todas as informações declaradas, inclusive a que se refere ao processo de seleção pela IES e a respectiva proporção estabelecida na seção 3 deste Edital.

2.3.10. Só serão aceitas inscrições que tiverem submetido o formulário online completo referente à proposta com todos os itens obrigatórios preenchidos.

3. Condições de participação

3.1 Em relação à participação, poderão ser inscritos:

- 3.1.1. Trabalhos desenvolvidos por estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e docentes pertencentes ao quadro permanente das respectivas Instituições de Ensino Superior (IES), entre os anos de 2019 e 2022, desde que o curso se localize em território nacional e seja registrado como presencial.
 - 3.1.2. Trabalhos realizados no território brasileiro ou em qualquer outro país, desde que os(as) autores(as) façam parte do corpo discente ou do corpo docente de uma IES brasileira.
 - 3.1.3. Mais de um trabalho relativo a um mesmo ODS, assim como é permitido que uma IES proponente inscreva trabalhos em diferentes ODS.
 - 3.1.4. No caso de a IES ter curso em mais de um campus, serão aceitas inscrições por campus.
 - 3.1.5. Os Trabalhos Finais de Graduação (TFG) deverão ter sido realizados e concluídos nos períodos letivos compreendidos entre 2019 e 2022.
- 3.2. Ainda em relação à participação, não poderão se inscrever:
- 3.2.1. Integrantes da Comissão Editorial do Guia Acadêmico para a Agenda 2030, assim como seus parentes em primeiro grau, cônjuges ou sócios(as), independente da forma de sociedade.
 - 3.2.2. Os trabalhos já publicados nos guias IAB para a Agenda 2030.
 - 3.2.3. Trabalhos finais de graduação que tenham sido reprovados ou que:
 - a. tenham sido orientados, coorientados ou contenham em sua equipe algum membro da Comissão Editorial.
 - b. tenham no conteúdo alguma forma de identificação.
- 3.3. A submissão de trabalhos está organizada em 2 (duas) categorias e cada instituição de ensino superior (IES) poderá enviar até 4 (quatro) trabalhos, sendo até 2 (dois) trabalhos por categoria
- 3.3.1. Categoria A: Trabalho Final de Graduação (TFG)

É obrigatória a indicação de um(a) professor(a) orientador(a) arquiteto(a) e urbanista para a categoria A. Nas instituições de ensino superior (IES) que consideram o coletivo de professores como orientadores poderá ser indicado o coordenador do curso ou da disciplina como representante desse coletivo. Caso haja coorientador, este deve ser identificado no ato da submissão.
 - 3.3.2. Categoria B: Prática Pedagógica

Na Categoria B, espera-se a apresentação de Práticas Pedagógicas preferencialmente inovadoras aplicadas ao ensino de Arquitetura e Urbanismo. São consideradas como inovadoras o conjunto de alterações que, ensejadas pela dinâmica das constantes mudanças sociais e urbanas ou aquelas intrínsecas ao próprio ensino superior, contribuem ou contribuíram para o aprimoramento do ensino de Arquitetura e Urbanismo da IES ou mesmo de uma disciplina ou um conjunto delas. Estimula-se a apresentação de experiências pedagógicas que discutam entre outras questões: a) projeto pedagógico, b) primeiro ano de formação; c) TFG; d) interface entre extensão e ensino de projeto; e) novas formas de ensinar, face ao uso de ferramentas digitais

Nesta categoria serão aceitas práticas pedagógicas aplicadas por um docente ou um conjunto deles. No entanto, a IES deverá indicar 1 docente e 1 discente para representar a equipe em uma eventual apresentação do trabalho.

4. Regras para a apresentação dos trabalhos

4.1. Todas as propostas serão submetidas por meio de formulário online que estará disponível para as instituições cadastradas a partir de novembro de 2022.

- 4.1.1. Deverá ser preenchido um formulário online para cada trabalho inscrito.
- 4.1.2. O(A) usuário(a) poderá adicionar e alterar informações no cadastro do projeto até o encerramento do prazo de inscrições. Neste caso, naturalmente, será considerada, apenas, a última versão.
- 4.1.3. Serão aceitos apenas os trabalhos submetidos que tenham incluído todas as informações obrigatórias de modo adequado.

4.2. Para todas as inscrições e categorias, deverá ser apresentado o seguinte conteúdo:

- 4.2.1. Até 6 (seis) imagens mais representativas do trabalho, em formato digital (jpeg), com resolução mínima de 300 dpi, que será carregada na ficha de inscrição. A Comissão Editorial se reserva o direito de selecionar, publicar e divulgar as imagens que achar mais apropriadas.
- 4.2.2. 01 (um) texto síntese (de cerca de 300 caracteres com espaços) que tem como finalidade subsidiar o processo de seleção a ser realizado pela Comissão Editorial. O texto deve apresentar a relação do trabalho inscrito com a Agenda 2030 e o(s) respectivo(s) ODS indicados. A Comissão Editorial se reserva o direito de editar o texto para fins de adequação ao tamanho da publicação (a ser definido posteriormente), homogeneização de linguagem, padronização e correções ortográficas e gramaticais, mantendo a essência de seu conteúdo.
- 4.2.3. Nenhum dos componentes do trabalho poderá conter qualquer forma de identificação, conforme item 3, alínea d), sob pena de desclassificação.
- 4.2.4. Documentos complementares:
 - a. Um único arquivo word, com o Resumo para divulgação (máximo 1500 caracteres incluindo espaços) e 3 a 5 palavras-chave, em duas versões, uma no idioma PORTUGUÊS e outra no idioma INGLÊS;
 - b. Um arquivo JPEG com uma foto do autor (no caso do TFG), ou equipe de autores (no caso das Práticas Pedagógicas), para divulgação (máximo 1 MB).
- 4.2.5. Declaração de consentimento

Todos os participantes e seus colaboradores, bem como membros da Comissão Editorial, declaram, pela sua participação e envolvimento no processo de competição, que concordam com as condições de participação estabelecidas neste documento.

Ao realizar a inscrição, todos os participantes consentem que os seus dados pessoais sejam armazenados pelo IAB e pela ABEA, em um banco

de dados com a finalidade de preparar e executar o GUIA e para futura divulgação de material de interesse das duas entidades.

Fica assegurado às/aos autoras/es da proposta o direito de mencionar, sempre que necessário, a autoria do trabalho, para fins de portfólio, de divulgação ou de comprovação de capacidade técnica.

5. Critérios para seleção dos trabalhos

5.1. Os trabalhos a serem apresentados deverão estar associados e responder, por meio de soluções arquitetônicas e urbanísticas ou boas práticas pedagógicas, a pelo menos um dos 17 ODS da ONU.

5.2. O responsável pela submissão do trabalho deverá indicar com qual ou quais ODS a proposta contribui.

5.3. Serão selecionados os 03 (três) trabalhos mais votados em cada um dos 17 ODS.

5.4. Os trabalhos selecionados integrarão uma publicação cujo conteúdo baseia-se no formato solicitado na **seção 4** deste edital.

5.5. O(A) autor(a) principal ou pessoa da equipe indicada poderá ser convidado(a) a apresentar seu trabalho por meio de palestra, live, seminário ou webinar.

5.6. A Comissão Editorial terá a prerrogativa de alterar a classificação do(s) ODS indicado(s) pelo(a)s autor(a)s.

5.7. A Comissão Editorial terá a prerrogativa de não selecionar nenhuma proposta na hipótese de considerar que nenhum trabalho representa as metas da Agenda 2030.

5.8. Os selecionados serão anunciados em evento a ser transmitido no canal do YouTube do IAB e da ABEA.

5.9. Os (As) responsáveis pelos trabalhos selecionados receberão certificados que serão enviados por e-mail, em formato digital.

5.10. O critério central de seleção para que um trabalho seja apresentado no **Guia Acadêmico para a Agenda 2030** é a sua coerência, pertinência e relevância para os 17 ODS, além de que esteja em conformidade com as exigências deste Edital. Entretanto, como só serão aceitos projetos aprovados e enviados pelas IES, espera-se que a instituição realize uma avaliação qualitativa da totalidade da proposta em termos de estratégia projetual (TFG) ou pedagógica (Boas Práticas), partido adotado e síntese da temática do trabalho (TFG) ou método de desenvolvimento (Boas Práticas), coerência entre a ideia e o resultado, além da apresentação e a comunicação da proposta.

6. Das Comissões Editorial e Organizadora

6.1. A Comissão Editorial responsável pela avaliação das propostas inscritas e pela seleção de trabalhos que constarão no GUIA será composta por Ana Maria Reis de Góes Monteiro, Cláudio Lister Marques Bahia, Tânia Nunes Galvão Verri, Wanda Vilhena Freire e representantes das entidades parceiras do projeto.

- 6.1.1. Cada integrante da Comissão Editorial deverá apontar 03 (três) projetos/planos por ODS e deverá avaliar o(s) ODS indicado(s) pelo(a)s autore(a)s, podendo rever a indicação.
- 6.1.2. Os membros da Comissão Editorial deliberarão por maioria simples e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.
- 6.1.3. Os membros da Comissão Editorial, bem como eventuais auxiliares, estarão obrigados a, durante a realização da seleção e após a divulgação do respectivo resultado, manter absoluto sigilo das atividades desenvolvidas por ocasião do Julgamento, abstendo-se de emitir qualquer comentário sobre os Trabalhos.

6.2. A Comissão Organizadora será composta por Carlos Eduardo Nunes-Ferreira, pela ABEA, Cid Blanco Júnior, pelo IAB, e membros parceiros convidados.

7. Cronograma e prazos

A divulgação dos resultados será feita de acordo com o Cronograma do ANEXO 1.

Ao término do julgamento, a lista com os trabalhos selecionados será divulgada nos sites do IAB e da ABEA.

A Comissão Editorial é soberana em suas decisões, obrigando-se, porém, a respeitar as disposições deste Edital.

8. Disposições gerais

A inscrição e a submissão de proposta no edital correspondente ao **Guia Acadêmico para a Agenda2030** implica em total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora e comunicados aos interessados.

Todos os inscritos no **Guia Acadêmico para a Agenda2030** concordam em permitir a publicação e divulgação das imagens submetidas de seus trabalhos, selecionados ou não, em quaisquer meios de comunicação ou difusão.

As dúvidas serão respondidas pela Comissão Organizadora, por meio do e-mail: iabcomissaopoliticaurbana@gmail.com. As respostas às consultas serão disponibilizadas a todos os participantes, mantido o anonimato dos consulentes.

Alterações no cronograma e nos prazos serão informados nas redes sociais do IAB e da ABEA e por meio da página da Comissão de Política Urbana e Habitação Social no site do IAB: <https://iab.org.br/editoria/comissoes-e-gts/politica-urbana/>.

ANEXO 1

CRONOGRAMA	
ETAPA	PERÍODO
Assinatura do convênio ABEA + IAB	26/01/2022
Lançamento do Guia (CONABEA/ENSEA)	18/04/2022
Lançamento do Edital e Início do Cadastro das IES	30/07/2022
Prazo para cadastro das IES	31/10/2022
Inscrição Final dos TFG e Práticas	01/11/2022 a 19/01/2023
Validação da inscrição	25/01/2023
Avaliação e seleção	26/01/2023 a 28/02/2023
Divulgação dos Resultados	01/03/2023
Produção do Guia	Março a Maio 2023
Lançamento Oficial (UIA2023COPENHAGUE)	05/06/2023